



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

### Contrato Simplificado nº 119/2021

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito, LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 13.592/2019, **Pregão Eletrônico nº 009/2020, Ata de Registro de Preços nº 018/2020 (válida até 30/07/2021)**. Referente a aquisições de Materiais de Higiene e Limpeza, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**Referência:** Memorando nº 0124/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, datado de 22/03/2021.

**1. OBJETO** – Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme descrição abaixo:

**Empresa: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP, CNPJ: 09.276.894/0001-11**, Rua Carlos Baretta, nº 343, Pavilhão, Bairro América, na cidade de Farroupilha/RS, CEP 95.170-010, Telefone (54) 3290-4615 / (51) 9.9129.8787, E-mail [licitacao@ligaconsultoria.com.br](mailto:licitacao@ligaconsultoria.com.br) / [lisiane@ligaconsultoria.com.br](mailto:lisiane@ligaconsultoria.com.br) / [licitacao@alphahigienelimpeza.com.br](mailto:licitacao@alphahigienelimpeza.com.br) neste ato representado por seu Sócio Titular Benoni Francisco Duarte, inscrito no CPF 376.698.500-00 e RG nº 8035588378, residente na Rua General Mallet, nº 275, Apto. 05, Bairro Rio Branco, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95099-190.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
03	Água Sanitária, solução Aquosa A Base de Hipoclorito de Sódio, Com Teor de Cloro Ativo Entre 2 e 2,5 % Ppm, Ph do Produto – 11,5 – 13,0. Densidade: 1,030 – 1,045 G/ml (25°C). embalagem 5 L.	Benfort	Unidade	30	R\$ 5,15	R\$ 154,50
18	Detergente Líquido, de Uso Doméstico, Com Glicerina, Biodegradável, Sem Corantes Ou Fragância, Neutro. Embalagem de 500 ML.	Benfort	Unidade	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
<b>TOTAL: R\$ 214,50</b>						

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores: **Gestor:** Carla Julice Pinto de Barros Lima, **Fiscal:** Jucleia Velasque Amaral e **Suplente:** Larisse do Nascimento Aramburu.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de 10 (dez) dias a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaquí, Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, Itaquí/RS, durante o seguinte horário: das 07 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 214,50 (Duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data de lançamento e liquidação da Nota Fiscal no sistema, o que ocorre assim que for emitido o Laudo de Pagamento pelo Gestor e Fiscal do contrato, atestando a entrega dos materiais pela contratada.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	10	Secretaria Mun. do Trabalho e Assistencia Social
Unidade:	03	Fundo Municipal de Assistencia Social-Vinculado
Proj./Atividade:	2221	AÇÕES DE COMBATE AO COVID-EPI
Código:	3339030000000	Material de Consumo
Recurso:	1840	RECURSO ASSIST. SOCIAL COVID-19
mplemento:	3160	COVID-19
Reduzido:	4233	

**Solicitação de Compras nº 176245.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 009/2020, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 018/2020, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 23 de Março de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**

-----  
**Leonardo Dicson Sanchez Betin**  
**Prefeito**